



## **PORTARIA Nº 21, DE 23 DE JULHO DE 2024.**

Constitui a comissão responsável pelo projeto Boas Práticas dos TCs, alinhado à iniciativa 4.8 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon.

O **presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil**, considerando o objetivo disposto no inciso III do art. 2º e as competências que lhe são atribuídas pelo inciso X do artigo 17 do Estatuto da Associação e

**CONSIDERANDO** o plano estratégico da Atricon para o período 2024-2029, que prevê como uma de suas iniciativas “4.7 Fomentar a atuação coordenada do Sistema Tribunais de Contas em temas estratégicos e de alto impacto econômico e social”, vinculada ao objetivo estratégico de “4. Promover a integração do Sistema Tribunais de Contas do Brasil”;

**CONSIDERANDO** que o Projeto Boas Práticas dos TCs – que atende à iniciativa 4.8 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon – integra os Direcionadores Estratégicos da Gestão 2024-2025, aprovados pela Direção da Atricon e pelo Conselho Nacional de Presidentes de Tribunais de Contas em reuniões realizadas nos dias 11 e 12 de março de 2024, respectivamente, no TCE-SC;

**CONSIDERANDO** o Plano de Gestão 2024-2025, aprovado pela Direção da Atricon em reunião realizada no dia 18 de junho de 2024, no TCE-SE;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão responsável pelo Projeto Boas Práticas, integrado pelos seguintes membros e servidores de Tribunais de Contas do Brasil:

- I. Conselheiro João Antonio da Silva Filho (TCM-SP) – coordenador-geral;
- II. Conselheiro Antônio Gilberto de Oliveira Jales (TCE-RN);
- III. Conselheiro Ronaldo Nascimento de Sant’Anna (TCM-BA);



- IV. Conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo (TCE-ES);
- V. Lívio Mario Fornazieri (TCM-SP) – secretário executivo;
- VI. Ana Carolina Chaves Machado de Moraes (TCE-PE);
- VII. Edson da Silva Almeida (TCE-SC);
- VIII. Elizandra Hengles de Paula (TCM-SP);
- IX. Fernanda Nunes (TCE-RS);
- X. Fúlvio Giannella Júnior (TCM-SP);
- XI. Luiz Genédio Mendes Jorge (TC-DF);
- XII. Marcelo Brognoli da Costa (TCE-SC);
- XIII. Márcio Batista Marinot (TCE-ES);
- XIV. Paulo Eduardo Panassol (TCE-RS);
- XV. Rafaela Fecury (ANTC);
- XVI. Rayane Marques Silva Macau (TCE-PI);
- XVII. Risodalva Beata de Castro (TCE-MT);
- XVIII. Shara Lessa (ANTC).

§ 1º A atividade será planejada e executada pela comissão sob a liderança da Vice-Presidência de Desenvolvimento do Controle Externo e em conformidade com os direcionadores estratégicos elencados a seguir:

- I. orientar-se pelos direcionadores estratégicos e pelos pilares da gestão: unidade, continuidade, integração e inovação;
- II. apoiar a realização da terceira edição do Laboratório de Boas Práticas dos Tribunais de Contas.
- III. coordenar a atualização do e-book e do hot site de boas práticas nacionais;
- IV. compartilhar boas práticas internacionais (identificadas pela Vice-Presidência de Relações Internacionais);
- V. fomentar a inserção da temática nos eventos e produtos da Atricon;
- VI. promover eventos técnicos, se necessários;
- VII. prestar contas e informações sobre ações e resultados;
- VIII. promover a integração com os potenciais parceiros: IRB, CNPTC, Abracom, Audicon, TCs, Rede Seconex, Rede STI, Rede Integrar, entre outros.

§ 2º Se houver necessidade, o presidente da Atricon poderá constituir grupos de trabalhos para estudos e entregas especializadas, em subsídio à Comissão.



§ 3º As atividades da comissão serão realizadas prioritariamente de modo remoto e, excepcionalmente, de modo híbrido, sem exigir dedicação exclusiva de seus integrantes.

**Art. 2º** Os casos omissos serão decididos pelo presidente da Atricon.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.



Conselheiro **EDILSON SILVA**  
Presidente